



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.691/23

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 34/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Gastronômica de Vitória.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Gastronômica de Vitória, dos dias 4 a 10 de Setembro, acrescentando-a no Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação:

SETEMBRO	
04 a 10	Semana Gastronômica de Vitória

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 30 de outubro de 2023.

Antonio Eduardo Oliveira Santos
PRESIDENTE

Maurício Leite
1º SECRETÁRIO

Anderson Goggi
2º SECRETÁRIO

Leonardo Monjardim
3º SECRETÁRIO

